

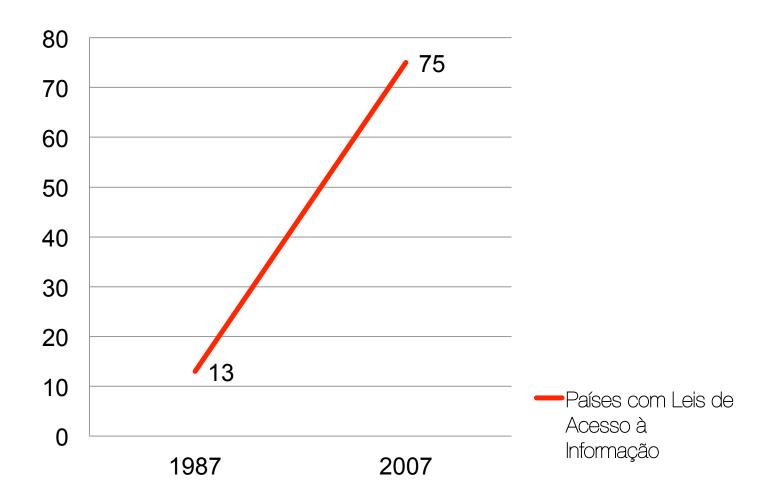
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO:

TEORIA E PRÁTICA NA ÁREA FISCAL





PAÍSES COM LEIS DE ACESSO À INFORMAÇÃO





ANTECEDENTES LEGISLATIVOS BRASII FIROS

Constituição, art. 5°, XIV, XXXIII e art. 216, § 2°

> LC 101/2000 (LRF)

Lei 9.507/97 (habeas data)

Lei 11.111/0 5

Decreto

4.553/02

Decreto 7.724/12

LAI 12.527/ 2011

LC 131/09

Lei 8.159/91, arts. 4° e 5°



Quadro da Legislação Brasileira Anterior

- 1. A legislação anterior sobre o assunto cuidava, essencialmente, de disciplinar o arquivamento e a restrição de acesso a informações;
- 2. Apesar dos avanços no campo da transparência ativa, o cenário normativo era composto por normas esparsas e em desacordo com a atual concepção de liberdade de acesso à informação;
- 3. Conclusão: necessidade premente de marco legal que regulasse e operacionalizasse o direito de acesso à informação



O QUE DIZ O GOVERNO

Órgão	Quantidade	Percentual
SUSEP	2.778	11,08%
INSS	1.778	7,13%
BACEN	1.067	4,26%
CEF	895	3,57%
ECT	881	3,51%
MP	745	2,97%
MF	728	2,9%
IBAMA	553	2,21%
MTE	552	2,2%
CGU	521	2,08%



Fonte: http://www.cgu.gov.br/Imprensa/Noticias/2012/noticia12012.a



O QUE CONSTATAMOS

 Órgãos consultados: Ministério da Fazenda (RFB, CARF e PGFN)

NEF/FGV: 36 questões
 (10.04-25.04: respostas dentro do prazo)
 (Respostas completas e fundamentadas)

Sem identificação institucional: 11 questões
 (25.03-04.04: 100% fora do prazo)
 (100% em menos de uma linha)



Protocolo	Órgão Superior	Órgão Vinculado	Data de Abertura	Prazo de Atendimento	Situação	Pergunta	Resposta	Observação
"00075000504201389"	CGU - Controladoria- Geral da União	-	10/04/13	30/04/13	Respondido	Acesso aos pedidos de informação enviados à União e respectivas respostas	Grande parte dos pedidos se refere a informações de caráter pessoal, as quais devem ser protegidas. Negado.	Divulgação exigiria a análise e descaracterização de todos os dados pessoais. Comprometeria a capacidade do órgão
"0920000184201359"	MRE - Ministério das Relações Exteriores		25/04/13	15/05/13	Respondido	Diárias da comitiva da Presidente da República. Viagem para a cerimônia de posse do novo Papa.	As informações relativas ao valor das diárias de cada servidor integrante das comitivas são tornadas públicas por meio do Portal da Transparência, de forma individualizada.	O cidadão não tem como saber quais funcionários estavam na comitiva.
"16853000622201360"	MF - Ministério da Fazenda	•	10/04/13	02/05/13	Respondido	Listagem de precatórios pagos e a serem pagos pela União.	Caso vai além das atribuições do Ministério da Fazenda	Entrar em contato com o Conselho de Justiça Federal
"16853000623201312"	MF - Ministério da Fazenda		10/04/13	02/05/13	Respondido	Precatório de maior valor e o mais antigo.	Caso vai além das atribuições do Ministério da Fazenda	Entrar em contato com o Conselho de Justiça Federal
16853000624201359	MP - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	-	10/04/13	02/05/13	Respondido	Informações unificadas sobre o número de cargos efetivos, comissionados, funções e as ocupações desses na administração federal	http://www.servidor.gov.br, em "Publicações", "Boletim Estatístico de Pessoal" "Quantitativo de Ocupantes de Cargos e Funções de Confiança e Gratificações do Poder Executivo Federal, a partir de 1997 - SIAPE".	
"16853000626201348"	MP - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	-	10/04/13	13/05/13	Respondido	50 maiores fornecedores - em valores - de bens e serviços da União	Anexo com as informações pedidas	-



Protocolo: 16853.000571/2013-76 (sem identificação institucional)

1) Quantos novos processos foram iniciados no CARF em 2012? Quantos foram encerrados?

R: Nenhum processo administrativo Fiscal é iniciado no CARF.

2) Desses processos, quantos foram favoráveis à Fazenda Pública e quantos foram favoráveis ao contribuinte? Qual o percentual de autos de infração cancelados pelo CARF?

R: As Atas de julgamento do ano de 2012 estão disponíveis no sitio do Carf em Calendário e os resultados dos Julgamentos podem ser obtidos nesse item.

3) Qual é a matéria mais discutida nesses processos?

R: As matérias discutidas são as previstas no RICARF.

4) Quanto tempo em média um processo demora para ser julgado no CARF (desde sua entrada até o encerramento)?

R: Depende, porque existem as prioridades legais e regimental.



RELATÓRIO DE GESTÃO DO CERF/ES DISPONÍVEL ABERTAMENTE NO SITE:

			Saídas		Pendentes	
Recursos a serem apreciados 31/12/2011	Entradas		Recursos Julgados	Denegado seguimento	31/12/2012	
68	240	308	261	02*	45	

Nota:

- Situação dos Pendentes: diligências: 07; para distribuir: 08; para pauta 07; relatados 08; com conselheiros 12; com procuradores 03.
- * Processo n.º 41736273/R e apensos n.ºs 54687322, 56285302 Recurso de Revista: com fundamento no art. 78, § 1.º, do Regimento Interno do CERF, denegado seguimento ao recurso interposto.
- O A I n.º 2.002.659-0, processo n.º 31558135 e apenso n.º 45189447 (recurso voluntário), foi encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, sem julgamento, pois já estava em processo de cobrança judicial.



3.12 TOTAL DE RECURSOS JULGADOS POR MODALIDADE DE DECISÃO

Decisões	1. ^a Câmara	2.ª Câmara	Pleno*	Total	%
Subsistentes	66	63	21	150	57
Insubsistentes	55	28	-	83	32
Nulidades de Autos de Infração	00	04	-	04	2
Decisões anuladas	07	02	-	09	3
Decadência	08	07	-	15	6
TOTAL	136	104	21	261	100

^{*} Recursos Voluntários (art. 74 do Regimento Interno do CERF).



3.25 TEMPO DE DURAÇÃO DA TRAMITAÇÃO DOS RECURSOS JULGADOS

3.25.1 INTERVALO DE TEMPO ENTRE A DATA DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E A DECISÃO FINAL

Quantidade de Recursos	Tempo em Anos	%
01	22	0,4
01	19	0,4
05	16	1,9
05	15	1,9
07	14	2,7
08	13	3,1
22	12	8,4
19	11	7,3
11	10	4.2
25	09	9,6
23	80	8,8
09	07	3,4
21	06	8,0
25	05	9,6
07	04	2,7
37	03	14,2
25	02	9,6
10	01	3,8
261	Média Ponderada: 7,29	100

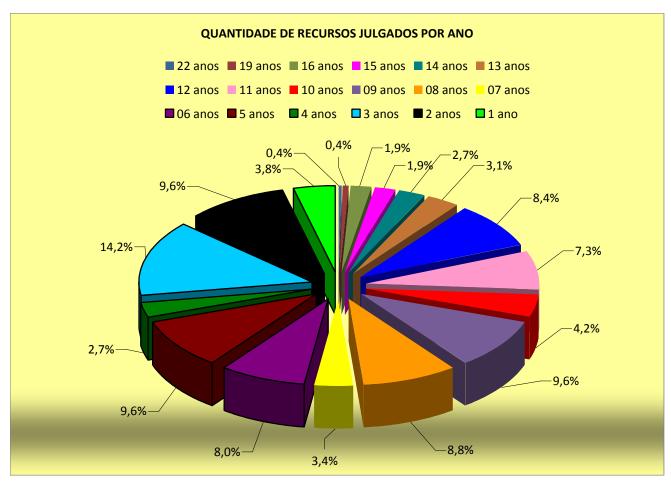


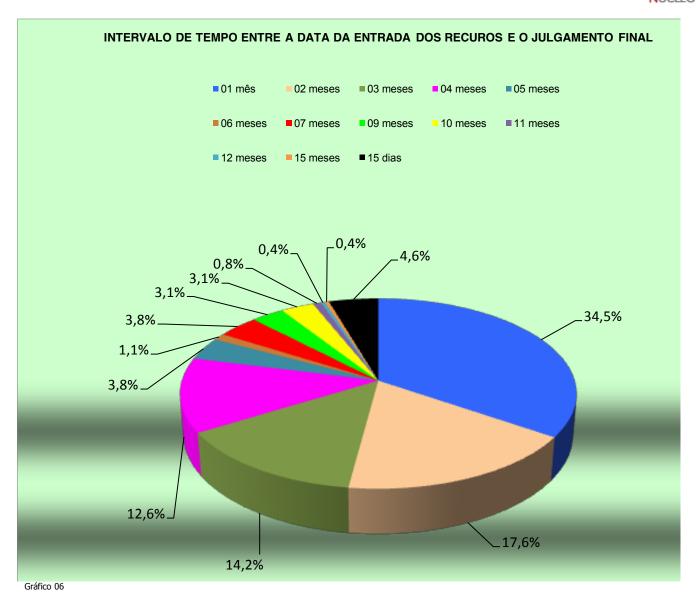
Gráfico 05

Média Ponderada = 7,29 anos ou 87,48 meses



3.25.2 INTERVALO DE TEMPO ENTRE A DATA DA ENTRADA DOS RECURSOS NO CERF E A DECISÃO FINAL

Quantidade de Recursos	Tempo em Meses	%
12	15 dias	4,6
90	01	34,5
46	02	17,6
37	03	14,2
33	04	12,6
10	05	3,8
03	06	1,1
10	07	3,8
08	09	3,1
08	10	3,1
02	11	0,8
01	12	0,4
01	15	0,4
261	Média Ponderada: 2,92	100





CONCLUSÕES

CULTURA DO SEGREDO NÃO FOI SUPERADA NA ÁREA FISCAL FALTA DE EMPENHO DOS FUNCIONÁRIOS RESPONSÁVEIS

FALTA DE
ISONOMIA NO
TRATAMENTO
DOS
SOLICITANTES

PROBLEMAS
ENDÊMICOS:
PRAZOS,
PADRONIZAÇÃO
E COMPETÊNCIA



<u>daniel@nefgv.com.br</u> <u>frederico@nefgv.com.br</u>

www.nucleodeestudosfiscais.com.br